## Relatório Bimestral de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal

Competência Janeiro/Fevereiro de 2023

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás





## Cumprimento das obrigações com o RRF\* Jan/Fev 2023

1. Prestação das informações

Cumpriu

Adimplente

2. Processos
instaurados e
deliberados
4 processos

3. <u>Impacto financeiro</u> <u>irrelevante</u>

Não há

4. <u>Classificação de</u> Desempenho

**Em estudo** 



<sup>\*</sup> Art. 4º da Portaria ME nº 10.123/2021

## Prestação de Informações\* Jan/Fev 2023

O estado em regime de recuperação fiscal deve atender, entre outros, ao disposto no art. 7º-D e 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

Estado de Goiás		Conclusão
1 - Prestação de informações ao CSRRF-GO:	Cumpriu	
SisRRF (todos órgãos enviaram as informações até o bimestre)	Cumpriu	
Demais informações solicitadas	Cumpriu	Adimplente <sup>1</sup>
Relatório consolidado**	Cumpriu	
2 - Prestação de informações à STN	Cumpriu	

<sup>\*\*</sup> Art. 29, parágrafo único, inciso I, do Decreto Federal nº 10.681/2021, devido aos 45 dias dos finais dos semestres.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A apuração de adimplência considera as datas limites do período avaliativo para a prestação, pelo estado, das informações solicitadas.

<sup>\*</sup> Art.4º da Portaria ME Nº 10.123/2021

# Processos instaurados e deliberados \* Jan/Fev 2023

Processos de indícios de violação instaurados e deliberados no bimestre.

Processo SEI ME ou MF	Hipótese de irregularidade	Inciso do art. 8º	Fase <sup>1</sup>	Situação ²
12105.100169/2023-74	Criação de Bônus por Resultado instituído no âmbito da SEDUC.	VI	Solicitação de esclarecimentos	Em análise
19953.100968/2022-18	Contratação temporária de professor de educação física paradesporto e professor de artes marciais – karatê.	IV	Arquivado	Regular
19953.101042/2022-40	Alteração do Código Tributário Estadual (Lei nº11.651/1991) para reestabelecer a equivalência entre o benefício da isenção de IPVA e o benefício da isenção de ICMS para os veículos adquiridos por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, Síndrome de Down ou autista.	IX	Arquivado	Regular
12105.100160/2023-63	Reajuste de auxílios TJGO.	VI	Arquivado	Regular (Ressalvado no PRF)



<sup>\*</sup> Art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017

## Violações com Impacto Financeiro Irrelevante

Jan/Fev 2023



No período relatado **não foram constatadas pelo CSRRF-GO** a prática de violações com impacto financeiro irrelevante.

### Classificação de Desempenho \*



Conforme art. 32-A do Decreto nº 10.681/2021, a classificação de desempenho do Regime de Recuperação Fiscal será determinada com base na análise dos indicadores de inadimplência com relação às vedações previstas no art. 8º da LC nº 159/2017, à implementação das medidas de ajuste fiscal previstas no Plano de Recuperação Fiscal e às metas e aos compromissos fiscais previstos no Plano de Recuperação Fiscal. Entretanto, a forma de apuração dos mencionados parâmetros está em revisão, motivo pelo qual não se apresenta, no presente relatório, a classificação de desempenho.



<sup>\*</sup> Art. 32-A do <u>Decreto Federal nº 10.681/2021</u>

<sup>\*\*</sup> Art. 32-A, § 4º do <u>Decreto nº 10.681/2021</u>

### Equipe Técnica

#### Ministro da Fazenda

Fernando Haddad

#### Secretário Executivo

Gabriel Muricca Galípolo

### Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Estado de Goiás

Guilherme Laux Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira Alan Farias Tavares

#### Assessoria Técnica

Daniella Corrêa Eschiletti
Diogo Pires Geraldini
Eduardo Voltan Cominato
Franklin Hideaki Kinashi
Luíza Basilio Lage
Pedro Paulo Sartin Mendes
Raylha Rodrigues da Silva
Raynna Pereira Neves Barros
Sheila Lélia Medeiros



### Para mais informações, acesse:

Portal do RRF GO
CSRRF



